



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
Alta Floresta D'Oeste  
Assessoria das Comissões

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, no Plenário "Orlando Zandonadi" da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, reuniram-se, em atendimento à convocação realizada nos termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Resolução nº 01, de 20 de março de 2026, os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças, para apreciação das matérias constantes da pauta.

Presentes na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final os Vereadores Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), Presidente; Álvaro Marcelo Bueno (PL), Membro; e André Selepenque (DC), Membro. Registra-se, entretanto, a ausência do Vereador André Selepenque (DC), que se encontrava cumprindo agenda oficial no Distrito de Izidolândia.

Presentes na Comissão Permanente de Orçamento e Finanças os Vereadores Edirlei Manoel Monteiro (DC), Presidente; Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), Membro; e André Selepenque (DC), Membro. Registra-se igualmente a ausência do Vereador André Selepenque (DC), em razão do compromisso anteriormente mencionado.

Aberta a reunião, passou-se à análise das seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI Nº 064/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera o caput do artigo 1º da Lei nº 1.801/2023". Após análise da matéria e discussão entre os membros presentes, as Comissões manifestaram-se favoravelmente à tramitação do projeto, emitindo parecer favorável.

II - PROJETO DE LEI Nº 065/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera o artigo 11 da Lei nº 2.044/2025". Após apreciação da proposição, as Comissões entenderam que a alteração proposta atende ao interesse público e à necessidade administrativa, emitindo parecer favorável à sua aprovação.

III - PROJETO DE LEI Nº 068/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos junto ao Anexo I da Lei nº 1.435/2018". Analisada a matéria, as Comissões concluíram que as alterações propostas são pertinentes e adequadas às necessidades da Administração Pública Municipal, emitindo parecer favorável à tramitação e aprovação do projeto.



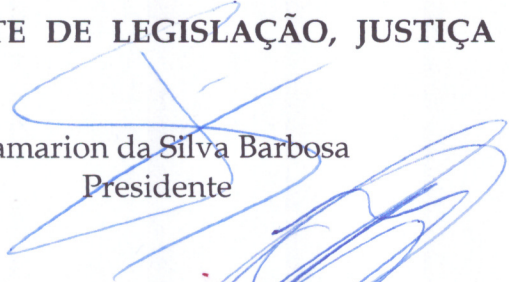
Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Alta Floresta D'Oeste**  
Assessoria das Comissões

IV - PROJETO DE LEI MARIA EDUARDA Nº 08/2026, de autoria do Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Concessão de Cadeiras de Rodas com Adaptações Específicas, não fornecidas pelo SUS, voltado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências". Foi solicitado a retirada do Projeto Maria Eduarda nº 08/2026 a pedido do Autor Vereador Álvaro Marcelo Bueno (PL), para que seja analisado conforme menciona o parecer jurídico adequação referente os artigos 3º, 6º e 8º.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

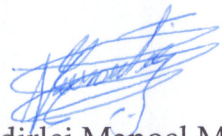
Plenário "Orlando Zandonadi", Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, em 18 de junho de 2026.

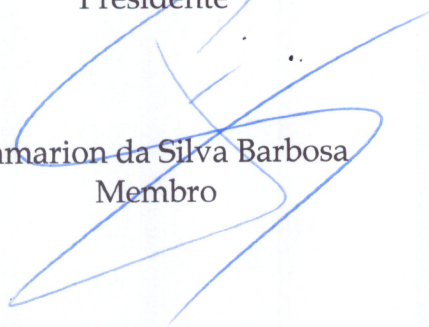
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

  
Flamarion da Silva Barbosa  
Presidente

Álvaro Marcelo Bueno  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

  
Edirlei Manoel Monteiro  
Presidente

  
Flamarion da Silva Barbosa  
Membro